

---

## DECISÃO NORMATIVA Nº 31/2000 - TCU<sup>1</sup>

---

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2001.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Resolução nº 007, de 15 de dezembro de 1993, c/c o art. 95 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa nº 15, de 15 de junho de 1993, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Artigo 161, Parágrafo único, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares nºs 61, de 26 de dezembro de 1989, e 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo nº TC-010.791/2000-7, resolve, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º - São aprovados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais de participação dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, para aplicação no exercício de 2001.

Art. 2º - Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

IRAM SARAIVA

---

<sup>1</sup> Publicada no DOU de 28/07/2000.

DECISÃO NORMATIVA Nº 31/2000

ANEXO ÚNICO

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E  
DISTRITO FEDERAL NA PARCELA DE  
10% SOBRE O IPI  
(CF, ART. 159, INCISO II)

<b>UNIDADES DA FEDERAÇÃO</b>	<b>PARTICIPAÇÃO FINAL (%)</b>
01 - Acre	0,002850
02 - Alagoas	0,039243
03 - Amapá	0,023890
04 - Amazonas	2,328026
05 - Bahia	5,331362
06 - Ceará	1,104468
07 - Distrito Federal	0,005730
08 - Espírito Santo	5,173676
09 - Goiás	0,628331
10 - Maranhão	1,519170
11 - Mato Grosso	0,688135
12 - Mato Grosso do Sul	0,384585
13 - Minas Gerais	15,274186
14 - Pará	5,176191
15 - Paraíba	0,221163
16 - Paraná	9,263195
17 - Pernambuco	0,639175
18 - Piauí	0,110353
19 - Rio de Janeiro	5,117558
20 - Rio Grande do Norte	0,272206
21 - Rio Grande do Sul	16,755282
22 - Rondônia	0,127462
23 - Roraima	0,004395
24 - Santa Catarina	9,721086
25 - São Paulo	20,000000
26 - Sergipe	0,071579
27 - Tocantins	0,016703
<b>TOTAL</b>	<b>100,000000</b>